DFP-ES
Fls.:.....
Visto:.....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CONTRATO Nº 014/2014
PROCESSO Nº 67012337 / 71696792

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** adiante denominada **LOCATÁRIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.513.0001-24, com sede na Rua Praça Manoel Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-390, representada legalmente pelo Defensor Pública-Geral Estadual **GILMAR ALVES BATISTA,** brasileiro, com endereço profissional na Rua Praça Manoel Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-390 e a empresa **CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** adiante denominada **LOCADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.515.445/0001-20, com sede a Rua das Palmeiras, 795, Salas 201 e 202, Edifício Palm Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, neste ato representada pela Empresa **MASTER IMÓVEIS ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.266.119/0001-46, com sede a Rua das Palmeiras, 795, Salas 306 e 307, Edifício Palm Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, tendo com seu representante legal o Sr**. Flávio Barcelos Viana,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 871.614.007-91, portador da CI nº 687.039/SSP/ES, ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 014/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo do contrato 014/2014 por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de julho de 2020, nos termos da Clausula Terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. A Contratante pagará mensalmente à Contratada o valor de R$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela atividade 10.06.901.03.092.0042.2357, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0271 do orçamento desta Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, em tudo em que não colidirem com as presentes disposições.

FCBU

CredSign: 65bfab633d30215deabd14d85671eba7d07957d17721d38a2c3f146b88ee4330 - Para validar acesse sign.credpago.com/validar

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vitória, 08 de julho de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA:91060729687

Assinado digitalmente por GILMAR ALVES BATISTA:91060729687
Data: 2020.07.14 11:36:15 -0300

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GILMAR ALVES BATISTA
LOCATÁRIO

CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
MASTER IMÓVEIS ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
FLÁVIO BARCELOS VIANA
LOCADORA

Flávio Barcelos Viana

Flávio Barcelos Viana
08c6ed8cb99db28b9f3f9a17d9b6ef7d

FBV

CredSign: 65bfab633d30215deabd14d85671eba7d07957d17721d38a2c3f146b88ee4330 - Para validar acesse sign.credpago.com/validar

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br Vitória (ES), quarta-feira, 15 de Julho de 2020 **Edição N°25.279**

DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Marcello Paiva de Mello
Subdefensor Público-Geral

Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Hugo Fernandes Matias
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coord. de Execução Penal

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e
Promoção e Defesa dos Direitos da Mulheres

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Valdir Vieira Júnior
Assessor Jurídico e Coord. de Direito Penal

Sattva Batista Goltara
Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
(Presidente do Conselho)

Marcello Paiva de Mello — **Severino Ramos da Silva**
Vinícius Chaves de Araújo — **Leonardo Grobbério Pinheiro**
Hellen Nicácio de Araújo — **Elias Gemino de Carvalho**
Douglas Admiral Louzada — **Bruno Danorato Cruz**

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

DÉCIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2014
PROCESSO Nº 67012337 / 71696792

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339039, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2020.

Vitória, 14 de julho de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 595810

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 012/2018
PROCESSO Nº 81278209

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de julho de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 339040, fonte 0271, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2020.

Vitória, 14 de julho de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 595818

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESOLUÇÃO Nº 6.873

Cria na, Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - Ales, o espaço "Memória da Imprensa Capixaba Milson Henriques", na forma que especifica.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, na Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo - Ales, o espaço "Memória da Imprensa Capixaba Milson Henriques", com o objetivo de ser exposta, permanentemente, a história da imprensa do nosso Estado, com atualização periódica, além de ser disponibilizado um banco de dados sobre as revistas e jornais dos municípios, antigos e atuais, divulgando-se também fotos de momentos históricos e de profissionais da área de comunicação que prestaram relevantes serviços por meio do exercício de suas atividades.

Art. 2º O espaço "Memória da Imprensa Capixaba Milson Henriques" terá ainda como objetivo proporcionar aos profissionais da área de comunicação um ambiente próprio na Ales, devidamente equipado, tendo em vista a relevância das atividades que exercem para todos os Poderes, Órgãos e População Capixaba.

Art 3º O espaço "Memória da Imprensa Capixaba Milson Henriques" será vinculado à Presidência, que poderá designar a responsabilidade da gestão do espaço para outro órgão/setor da Ales, por meio da publicação de ato no Diário do Poder Legislativo, dentre outros meios legais.

Parágrafo único. Servidores do atual quadro funcional da Ales serão lotados no espaço, de acordo com o necessário e observando-se as respectivas atribuições, devendo ser utilizados, preferencialmente, equipamentos já existentes, com o intuito de não gerar aumento de despesas para a Ales.

Art. 4º O espaço "Memória da Imprensa Capixaba Milson Henriques" deverá iniciar o seu funcionamento no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação dapresente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 13 de julho de 2020.

ERICK MUSSO
Presidente

Protocolo 595738

Publicações de Terceiros

HOSPITAL METROPOLITANO S.A.
CNPJ nº 32.402.414/0001-33
NIRE 32300029256

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os acionistas do **Hospital Metropolitano S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") convocada para o **dia 22 de julho de 2020, às 16:00 horas**, em primeira convocação, a ser realizada de **forma semipresencial**, nos termos da Instrução Normativa nº 79, de 14/04/2020 do DREI, podendo o acionista comparecer na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Eldes Scherrer Souza, 488, Civit II, ou participar e votar a distância por meio eletrônico, conforme orientações abaixo, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) em sede de **Assembleia Geral Ordinária**:

(a) o relatório da administração, as contas dos administradores, e as demonstrações financeiras da Companhia do Exercício Social encerrado em 31/12/2019;

(b) a destinação do resultado apurado no exercício social da Companhia encerrado em 31 de dezembro de 2019;

(c) a eleição dos membros da Diretoria; e

(d) a fixação da remuneração anual dos administradores.

(ii) em sede de **Assembleia Geral Extraordinária**:

(a) a definição do nome fantasia da Companhia;

(b) a complementação do objeto social com a inclusão de novos serviços a serem prestados pelo hospital;

(c) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme a redação proposta pela administração.

Os acionistas que optarem por participar a distância por meio eletrônico deverão enviar **até o dia 20 de julho de 2020** um e-mail para a Companhia, no endereço eletrônico **agoehms@redemeridional.com.br**, manifestando seu interesse em participar de forma remota da AGOE.

A Solicitação de Acesso deverá conter: (i) a identificação do

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 14 de Julho de 2020 às 23:08:20
Código de Autenticação: b9ec62c5